



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES 2018

1 Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas e 07 minutos,
2 iniciou-se a sexta Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes (Codir), via
3 videoconferência para os *campi* do interior do Estado, presidida pelo Reitor, **1. Luiz**
4 **Simão Staszczak**, com a participação dos **Conselheiros: 2. Airton José Vinholi**
5 **Junior**, Pró-Reitor de Extensão e Relações Institucionais (Proex); **3. Ana Lucia**
6 **Cabral**, Diretora de Ensino, representando a Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana; 4.
7 **Ápio Carnielo e Silva**, Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas; **5. Carlos Vinícius da**
8 **Silva Figueiredo**, Diretor-Geral do *Campus* Dourados; **6. Claudio Zarate Sanavria**
9 Diretor-Geral de Nova Andradina; **7. Daniela Matte Amaro Passos**, Pró-Reitora de
10 Desenvolvimento Institucional; **8. Diego Henrique Pereira Viveiros**, Pró-Reitor de
11 Planejamento e Administração; **9. Francisco Xavier da Silva**, Diretor-Geral do
12 *Campus* Coxim; **10. José Ricardo Marconato da Silva**, representando o Pró-Reitor de
13 Ensino (Proen); **11. Marco Hiroshi Naka**, Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-
14 Graduação (Propi); **12. Marcos Pinheiro Vilhanueva**, Diretor-Geral do *Campus* Ponta
15 Porã; **13. Matheus Bornelli de Castro**, Diretor-Geral do *Campus* Naviraí; **14. Nilson**
16 **Oliveira da Silva**, Diretor-Geral do *Campus* Jardim; **15. Rosane de Brito Fernandez**
17 **Garcia** Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande; **16. Sandro Moura Santos**, Diretor-
18 Geral do *Campus* Corumbá; **17. Claudia Cazetta Jerônimo Salvatino**, Diretora de
19 Gestão de Pessoas (Digep); **18. Marcelina Teruko Fujii Maschio**, Diretora Executiva
20 da Reitoria (Diret); **19. Vinícius Villas Boas Neto Bazenga Vieira**, Assessor de
21 Comunicação (Ascom) **20. William Ricardo Correia Dias**, Diretor de Tecnologia da
22 Informação (Dirti). A reunião contou também com a participação de **convidados**



23 **internos, do IFMS: 1. Emerson Augusto Miotto Corazza**, Chefe de Gabinete da
24 Reitoria; **3. Heberton Luiz Duarte Rodrigues**, Diretor Executivo de Administração
25 (Dirap); **4. Ida Eveline Rockel**, Ouvidora; **5. Luis Fernando Davanso Corte**, Auditor
26 Chefe. **ABERTURA:** o Presidente verificou o quórum para início da reunião, tendo sido
27 computado a presença de **16** Conselheiros, que permitiu a instalação dos trabalhos. **II.**
28 **EXPEDIENTE: 01. Tomada de assinaturas.** O Presidente determinou à secretária a
29 tomada de assinaturas dos presentes na lista de presença. **02. Justificativa de**
30 **Ausências:** A Conselheira Hilda Ribeiro Romero, Diretora-Geral do *Campus*
31 Aquidauana está em férias e o Conselheiro Delmir da Costa Felipe, Pró-Reitor de
32 Ensino está no Seminário Nacional do Ensino Médio em Brasília/DF. **03. Informes da**
33 **Presidência.** O Presidente deste Colegiado Luiz Simão, iniciou trabalhos pedindo para
34 que **Ouvidora Ida Rockel** apresentasse a Lei que dispõe sobre a participação,
35 proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração
36 pública e o decreto que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos
37 usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário. Na sequência,
38 a ouvidora esclarece que há cerca de um ano foi publicada a Lei 13.460, de 26 de
39 junho de 2017 e o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 e reforça que essas
40 legislações são importantes para que saibamos quais são os serviços prestados pelo
41 IFMS considerando seu público-alvo, que são os estudantes. Nesse sentido, alguns
42 princípios devem ser observados, como: 1. Regularidade; 2. Continuidade; 3.
43 Efetividade; 4. Segurança; 5. Atualidade; 6. Generalidade; 7. Transparência e 8.
44 Cortesia. Quanto ao Decreto 9.094, dispõe sobre a simplificação do atendimento
45 prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de



46 firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de
47 Serviços ao Usuário. Como muitas pessoas ainda não têm clareza, a ouvidora explicou
48 que Carta de Serviços ao Usuário é um documento, página ou portal onde a entidade
49 pública insere suas informações básicas e lista todos os serviços públicos por ela
50 prestados, especificando as etapas, os públicos-alvo, assim como os locais, horários e
51 formas como os cidadãos podem ter acesso e eles. Reforçou que todos os entes do
52 Poder Executivo Federal que prestem serviços públicos devem implementar a Carta de
53 Serviços ao Usuário. Para isso, será designada uma Comissão temporária para
54 elaboração da Carta de Serviços e pediu a colaboração dos *campi* disponibilizando
55 pelo menos dois servidores que tenham visão ampla do *campus* e que conheçam todos
56 os setores para que, juntamente com a equipe da Ouvidoria, façam o mapeamento do
57 que é ou não é serviço público, de acordo com a referida Lei. Essas atividades
58 envolverão diretamente alguns setores, como Cerel e bibliotecas, pois são serviços
59 contínuos e prestados diretamente ao estudante, (público-alvo do IFMS). Após esse
60 mapeamento, partirão para a elaboração da Carta de Serviço ao Usuário e, por último,
61 inseri-la no Portal de Serviços Públicos (www.servicos.gov.br). A ouvidora informa que
62 a CGU e o Ministério do Planejamento por enquanto não deram prazo para a inserção
63 da Carta de Serviços ao Usuário dos Institutos Federais no portal do Governo Federal.
64 Está programada para uma segunda etapa, mas não informaram quando será essa
65 etapa, mas precisam começar o mapeamento dos serviços ao usuário do IFMS para *Feb*
66 que os trabalhos já estejam avançados para inserção no portal. A ouvidoria
67 encaminhará um e-mail aos Diretores-Gerais para indicação de 2 nomes por *campi* que *+*
68 comporão essa comissão para mapear e estabelecer o que é serviço prestado ao *@*



69 usuário. Na ocasião, a ouvidora informou que a Ouvidoria e a Comissão de Ética irão
70 aos 10 *campi* para conversar com os estudantes e servidores para sanar dúvidas
71 quanto ao papel da ouvidoria e da Comissão de Ética no IFMS. Durante a reunião, o
72 cronograma prévio foi apresentado. O primeiro *campus* a ser visitado será o *Campus*
73 Coxim, nos dias 29 e 30 de agosto. Na sequência, os *Campus* Aquidauana e Corumbá,
74 nos dias 3, 4 e 5 de setembro; Dourados, Ponta Porã e Naviraí nos dias 17, 18, 19 e 20
75 de setembro; Nova Andradina, dias 2, 3 e 4 de outubro; Jardim e Três Lagoas dias 15,
76 16, 17 e 18 de outubro e por último, o *Campus* Campo Grande, nos dias 22 e 23 de
77 outubro. A ouvidora Ida Rockel irá entrar em contato com cada *campus* para confirmar
78 as datas. O **Professor Luiz Simão** reforça que é importante a participação e
79 engajamento de todos para que tenham êxito nos trabalhos, agradece os
80 esclarecimentos e **comunica** que participou no final de julho e no início deste mês de
81 agosto de uma reunião do Comitê de Planejamento e Gestão da Secretaria de
82 Educação Profissional e Tecnológica (**Setec**) do Ministério da Educação em Brasília/DF
83 cuja temática principal foi o orçamento. O presidente informa que a Setec informará os
84 valores que serão destinados para toda a rede federal de ensino e que, por meio da
85 Comissão dos Reitores pleiteou pelo menos a manutenção dos valores de 2018 da
86 assistência estudantil para os estudantes do IFMS em 2019, e aguardam a resposta do
87 MEC por meio da matriz Conif que será encaminhada como resposta até o próximo dia
88 15 de agosto. **III. Ordem do Dia:** 1. Apresentação, discussão e encaminhamento do
89 Processo nº 23347.109077.2014-32 – **Regulamento para uso dos veículos oficiais**
90 **do IFMS**. Relator: Conselheiro **Marco Hiroshi Naka**. Após a leitura do seu relato, a
91 **Conselheira Rosane Garcia** sugeriu que no artigo 3º inciso 9º, seja dispensada a



92 necessidade de haver um Termo de Cooperação para locomoção de colaborador
93 externo nos veículos oficiais do IFMS, pois muitas vezes não há tempo hábil para se
94 firmar um acordo antes de locomover algum colaborador. O **Conselheiro Marco Naka**
95 comentou que de acordo com a legalidade, o IFMS não pode se responsabilizar pela
96 locomoção sem um documento de amparo legal e o Termo de Cooperação é o único
97 caminho que encontram para legalizar essa prática, pois deve haver a contrapartida da
98 outra parte. Após várias discussões sobre o assunto, o **Conselheiro Airton Vinholi** se
99 dispôs a fornecer, por meio da Proex um Termo de Cooperação pré-aprovado pela
100 Procuradoria Jurídica (Proju), apenas para ser preenchido com a transposição das
101 informações do plano de trabalho mais rapidamente, o que foi aceito pelos
102 Conselheiros. O Chefe de Gabinete da Reitoria **Emerson Corazza** reforçou que
103 ninguém pode utilizar o transporte do IFMS (ônibus, por exemplo), sem que tenha
104 algum vínculo. Ou o aluno está matriculado ou deve haver uma parceria e por isso o
105 Termo de Cooperação é necessário, mesmo que o seguro obrigatório para Danos
106 Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) cubra os
107 custos. O **Conselheiro Matheus Bornelli** pergunta se caso convidado esteja
108 cadastrado no Sistema de Credenciamento de Diárias e Passagens (SCDP) como
109 'colaborador externo', precisaria também desse Termo de Cooperação, e o
110 **Conselheiro Marco Naka** responde que nesse caso não é necessário. O Conselheiro
111 **Francisco da Silva** pede para verificarem o artigo 12, e pede a redução do tempo de *gob*
112 antecedência para solicitar a mudança do itinerário, pois 2 dias úteis é muito tempo,
113 pois imprevistos podem acontecer e pede alteração para no máximo 24 horas no caso ***
114 de viagens, pois daria tempo de abastecer o veículo, por exemplo. O **Pró-Reitor Diego** *@*



115 **Viveiros** intervém e ressalta que quando os itinerários são alterados, impacta em
116 muitas outras ações, e que as exceções são tratadas como exceções, mas em regra
117 geral, pede para que esse prazo de 2 dias úteis seja mantido no regulamento. O
118 **Conselheiro Marco Naka** comenta que em caso de alteração que implique em
119 redução ou cancelamento de itinerário, é mais simples, e o **Professor Luiz Simão**
120 afirma que temos que assegurar a possibilidade de readequações nos casos de
121 exceções e sugere um complemento no texto do regulamento. O **Conselheiro**
122 **Matheus Bornelli** sugere inserir no parágrafo segundo do artigo 12: *“A modificação do*
123 *itinerário fora do prazo ou após iniciada a viagem, só poderá ocorrer em virtude de*
124 *emergência de tráfego ou motivo de força maior devidamente comprovado”*. Essa
125 modificação foi acatada pelos Conselheiros e relator. O professor Francisco remete-se
126 ao artigo 11 e pede para melhorar o texto, pois não tem como garantir que os veículos
127 oficiais estejam resguardados de furtos, roubos, perigos mecânicos e ameaças
128 climáticas. O relator explica que esse artigo deve estar escrito dessa forma e não pode
129 mudar, pois são regras legais de caráter de ordem preventiva com o veículo. O
130 **Conselheiro Francisco Silva** que institucionalmente para os *campi* do interior, é *scdp*
131 importante adotar a prática de buscar pessoas no aeroporto, principalmente os
132 avaliadores do MEC. O relator informa que, respaldado no novo Decreto n° 9.287 de 15
133 de fevereiro de 2018, reforça a permanência do artigo 10 do regulamento em questão e
134 a vedação da utilização de veículos oficiais para o transporte de servidores do IFMS ou
135 de outros órgãos públicos e representantes institucionais (...) quando o servidor receber
136 a indenização prevista no art. 8° do Decreto 5.992/2006 referente a cobertura de
137 despesas de deslocamento e frisa que se for lançada a indenização no SCDP, não se



138 pode usar os veículos oficiais do IFMS para transportar essas pessoas, nestes casos.
139 O **Professor Luiz Simão** esclarece que, no caso de avaliadores, podemos sim dar o
140 apoio na logística para chegarem até o *campus* de destino. O **Conselheiro Nilson**
141 **Silva** pede esclarecimentos do Conselho e pedindo atenção pra abrangência da
142 portaria que os Diretores possuem com amplos poderes de emitir portarias para outros
143 servidores dirigirem veículos oficiais, mas não especifica quais veículos esses
144 servidores podem dirigir. Após ampla discussão, foi definido que será inserido um texto
145 explicando que o servidor com portaria para dirigir veículos oficiais deverá ter também
146 a autorização do setor responsável pela carga patrimonial do mesmo. O **Conselheiro**
147 **Sandro Santos** expõe a dificuldade que o *campus* Corumbá possui no momento de
148 reservar veículos oficiais, pois a agenda de disponibilidade não é pública, em especial
149 os ônibus, e após consulta ao **Pró-reitor Diego Viveiros**, este pede ajuda do **Diretor**
150 **William Dias** para iniciarem os agendamentos de veículos via Suap. O **Conselheiro**
151 **Francisco Silva** pede que, se possível, disponibilizar também a agenda dos motoristas
152 no mesmo sistema, e quanto aos motoristas, a Proad vai buscar uma maneira de tornar
153 pública. O **Conselheiro Matheus Bornelli** reforça e busca um entendimento coletivo
154 de que, com a aprovação deste regulamento, os alunos poderão usufruir também de ^{gelo}
155 qualquer carro de pequeno porte para fazer atividades de interesse da instituição, não
156 somente os veículos coletivos. Essa afirmação teve o entendimento coletivo e, com as
157 demais alterações sugeridas pelo **Conselheiro Marco Naka** no item 4 do seu parecer,
158 o regulamento foi a aprovado por unanimidade. **IV. Comunicação dos Membros do**
159 **Codir:** O **Professor Luiz Simão** pede para que utilizem o item de Comunicações dos ^{*}
160 membros como caráter informativo e que necessariamente essas informações estejam ^o



161 registradas em ata, pois as ações dos *campi* são discutidas em reunião de gestão
162 sistêmica e a próxima reunião está agendada para amanhã, 10 de agosto. A primeira
163 comunicação foi do **Assessor Vinicius Bazenga**, que apresentou a **Política de**
164 **Comunicação do IFMS** e expôs os objetivos da Política de Comunicação: realizar
165 diagnóstico da comunicação feita pelo IFMS; elaborar o Mapa da Comunicação do
166 IFMS e constituir um grupo de trabalho para redação da política de comunicação;
167 apresentou o cronograma, a metodologia dos fóruns, o mapa de comunicação e a
168 identidade visual do exame de seleção 2019. O Conselheiro **Cláudio Sanavria** falou da
169 necessidade instituição de uma Comissão Temporária para a revisão do **Regulamento**
170 **Disciplinar Discente**, pois já aplicaram e detectaram algumas falhas na execução do
171 regulamento junto aos estudantes. O **Conselheiro Marco Naka** sugere que seja ^{seja}
172 assunto abordado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) e, após
173 análise dos Conselheiros, foi definido por este Colégio de Dirigentes que o Conselheiro
174 **Cláudio Sanavria** irá compor a Comissão Temporária para revisão do referido
175 Regulamento para posterior submissão ao Coepe. **V. Encerramento.** Nada mais
176 havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 17h37, da qual eu,
177 **Caren Bozzano Nunes**, secretária *ad hoc*, redigi e lavrei a presente ata, que vai
178 assinada pelo Reitor, por mim e pelos demais presentes. ^{mm}

179 Luiz Simão Staszczak

180 Caren Bozzano Nunes

181 Airton José Vinholi Junior

182 Ápio Carnielo e Silva ^{AS}



183 Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

184 Claudia Cazetta Jerônimo Salvatino

185 Claudio Zarate Sanavria

186 Daniela Matté Amaro Passos

187 Delmir da Costa Felipe

188 Diego Henrique Pereira de Viveiros

189 Francisco Xavier da Silva

190 Hilda Ribeiro Romero

191 Marcelina Teruko Fujii Maschio

192 Marco Hiroshi Naka

193 Marcos Pinheiro Vilhanueva

194 Matheus Bornelli de Castro

195 Nilson Oliveira da Silva

196 Rosane de Brito Fernandez Garcia

197 Sandro Moura Santos

198 Ubirajara Cecílio Garcia

199 Vinicius Villas Boas Neto Bazenga Vieira

200 Wiliam Ricardo Correia Dias

JOSÉ RICARDO MARCONATO DA SILVA foi indicado em l.h.

